



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 184/94
Fls. _____

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

=====+
| P E D I D O D E I N F O R M A Ç Õ E S N º 029/94 |
+=====

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 10/02/94

Presidente da Câmara Municipal

-----+
| Encaminhamento : à Prefeitura local. |
+-----+
| Assunto : Solicita informações sobre os |
| motivos que levam ao descumprimento da |
| Lei Municipal nº 2725/93. |
+-----+

CONSIDERANDO que Lei nº 2.725, de 15 de setembro de 1993, que dispõe sobre a veiculação de anúncios em geral e dá outras providências, em seu art. 5º, proíbe a colocação de anúncios indicativos e publicitários, quer na modalidade de faixas, painéis, letreiros, placas, tabuletas, pinturas, cartazes ou de cavaletes, ou por qualquer outro meio promocional, nos passeios públicos, em revestimentos das vias públicas do município, em árvores, jardins, parques, nas margens dos lagos, represas, rios, nos bens protegidos por legislação municipal, estadual ou federal e nos tapumes de obras (grifei);

CONSIDERANDO que o art. 2º da legislação municipal supracitada dispõe que todo veículo de comunicação visual afixado nos logradouros públicos ou em locais visíveis a partir deles, realizado com ou sem finalidade comercial, fica subordinado à prévia autorização da Municipalidade;

CONSIDERANDO que a autorização a ser fornecida pela Prefeitura Municipal subordina-se à existência de requerimento do interessado, instruído com os documentos mencionados no § 1º do dispositivo acima citado;



PI 29/94

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 12/184/94
fl. 02
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

29-A

CONSIDERANDO que o art. 10 da legislação prevê, pelo seu descumprimento, a sujeição do infrator à penalidade pecuniária entre duas a vinte UFM's (Unidade Fiscal Municipal) e, em caso de reincidência, a penalidade será dobrada;

CONSIDERANDO que na Praça Raul Leme, conforme prova fotográfica em anexo, constou três faixas fixadas nas arvores, em visível contrariedade ao disposto no art. 52 da legislação municipal, sendo que das três propagandas uma é da própria Prefeitura Municipal, com o logotipo da UTHB, inclusive;

CONSIDERANDO que em diversas ruas do Município também existem apelos comerciais instalados em logradouros públicos que, não só prejudicam o trânsito de pedestres como também contrariam dispositivos da legislação,

+-----+
! solicitamos a remessa do seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES: !
+-----+

1. Existe autorização do Executivo para a afixação das quatro propagandas comerciais aqui demonstradas?

1.1 Se positivo, solicitamos cópia do processo.


2. Como pode o Executivo atuar pelo descumprimento da legislação se ele próprio faz total abstração do mandamento legal ?

3. Quem é o responsável na Administração Pública pela colocação da faixa que promove a escolha do Rei e das Princesas do Carnaval Bragantino ?

4. Pretende o Chefe do Executivo tomar providências quanto ao descumprimento da norma ?

4.1 Se positivo, quais e quando.

Casa do Poder Legislativo, 16 de fevereiro de 1.994

a) 
PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Vereador - PL

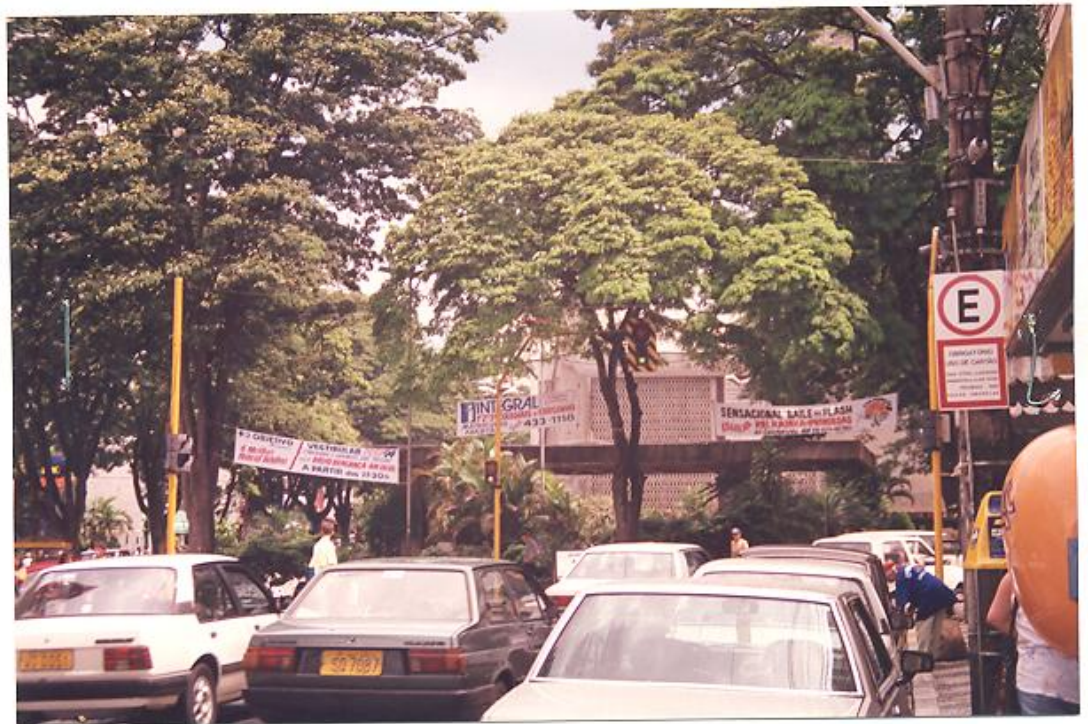


PS 29/94

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL nº 184/94
fls. 04
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

29-B





PI 29/94

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 184/94
fls. 03
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

29-C





PS 29/94

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL AS 184/94
fls. 05
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

29-D





Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

29-E

Bragança Paulista, 07 de março de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-049/94

C. M. E. B. P.	
RECEBEM	8/3/94
AS	9:30 HS
DEA:	<i>[Signature]</i>

Excelentíssimo Senhor
 MAURO BAUNA DEL ROIO
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
 BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHE - SE
 Sala das Sessões 8/3/1994
 Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 029/94

Sirvo-me do presente para, em atenção ao Pedido de Informações nº 029/94, do nobre Vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, sobre afixação de propagandas comerciais, encaminho a Vossa Excelência a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pelo Departamento de Obras Públicas, desta municipalidade.

Sem outro motivo, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

[Signature]
 Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
 Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	184/94
Fls.	<i>[Signature]</i>
a)	<i>[Signature]</i>

ENCAMINHADO EM	8,3,94
POC.	<i>[Signature]</i>
a)	<i>[Signature]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DOP/PI-10/94

29-F

C.M.E.B.P.	
PROT. GERAL	1018494
fls.	02
o	

Bragança Paulista, 02 de março de 1994.

DE: DOP
PARA: GABINETE

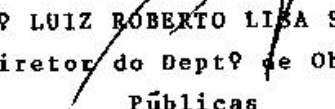
Assunto: Pedido de Informações nº 029/94

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao solicitado no pedido de informações em epígrafe, tenho a informar que:

1. Não.
 - 1.1. Prejudicado.
2. O executivo atua pelo descumprimento da / lei. Quanto à abstração é sua opinião.
3. A Comissão de Carnaval.
4. Sempre.
 - 4.1. Sempre que necessário.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


ENGº LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ
Diretor do Deptº de Obras
Públicas